

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2024

MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 240, de 12 de janeiro de 2024, neste ato representado por Sr. Prefeito, , **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 34/2024, Processo Administrativo nº 0716-0030/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos médicos permanentes para utilização nos serviços de Saúde do município de Pilar-AL, especificado no Termode Referência, anexo do edital de Pregão nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ:	28857335000140
Endereço:	BARAO DO CERRO AZUL 42, BAIRRO: VILA RECREIO, CIDADE: LONDRINA-PR, CEP: 86025110
Telefones:	(43) 3376-6370
Representante Legal:	LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF e Identidade :	04299909950 / 87729940
E-mail:	licitacao2@licitacoes.londrina.br

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total
1	ALAVANCA SELDIN RETA (ADULTO) - ALAVANCA TIPO SELDIN RETA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
12	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE						
13	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
14	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL - ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
31	BRUNIDOR DUPLO Nº 2 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM ESCULTURA DA ANATOMIA OCLUSAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
32	CABO DE BISTURI Nº 03 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 10 A 17. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	105	R\$ 10,50	R\$ 1.102,50
33	CABO DE BISTURI Nº 04 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 20 A 24. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	104	R\$ 7,77	R\$ 808,08
34	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
40	CALCADOR DE WARD Nº 01 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE						
41	CALCADOR DE WARD Nº 02 - COM PONTAS DUPLAS ARREDONDADAS, É UTILIZADO EM DENTÍSTICA PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
42	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
43	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 03 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50
44	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
55	COLGADURA INDIVIDUAL - GRAMPO PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
66	CURETA DE LUCAS Nº 86 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
68	CURETA GRACEY 1-2 COM CABO OCO - , INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
70	CURETA GRACEY 5-6 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. TAMANHO: 17 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE						
71	CURETA MC CALL 13-14 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MM, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	200	R\$ 29,44	R\$ 5.888,00
72	CURETA MC CALL 17-18 COM CABO OCO - CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, PONTIAGUDAS A PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	200	R\$ 29,44	R\$ 5.888,00
75	DESCOLADOR MOLT N° 2-4, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. 5 51	UND	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
76	DESCOLADOR MOLT N° 9, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO/DIÉRESE DE RETALHO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
82	ESCAVADOR PARA DENTINA N° 11 ½ - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
87	ESPÁTULA N° 07 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
88	ESPÁTULA N° 31 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA ESCULTURAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

89	ESPÁTULA Nº 36 PARA USO ODONTOLÓGICO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
90	ESPÁTULA Nº 72 - DUPLA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. 10	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
91	ESPÁTULA PARA ALGINATO - ESPÁTULA PLÁSTICA PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS, FORMATO QUE PERMITE UMA ÓTIMA HOMOGENEIZAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR TER UMA SUPERFÍCIE LISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
92	ESPÁTULA PARA GESSO - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 19 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
100	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
101	FACA PARA GESSO - PARA A MODELAGEM DE GESSO UTILIZADO COMO MOLDES EM ODONTOLOGIA, FABRICADO EM AÇO INOX AISA 420, CABO DE MADEIRA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	5	R\$ 23,51	R\$ 117,55
103	FOICE 0-00 COM CABO OCO - PONTA MORSE, CABO OCO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE 8 MM. APRESENTA LÂMINA CURTA OU RETA, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E DOIS BORDOS CORTANTES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
104	FÓRCEPS 150 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
105	FÓRCEPS 151 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
106	FÓRCEPS 16 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, (CHIFRE DE TOURO), CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
107	FÓRCEPS 17 - INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
108	FÓRCEPS 18R - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
109	FÓRCEPS 203 - INDICADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
110	FÓRCEPS 65 - INDICADO PARA INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
111	FÓRCEPS 69 - FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS SUPERIORES E INFERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
112	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
113	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 - INDICADO PARA EXTRAÇÕES DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
114	FÓRCEPS Nº 01 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
115	FÓRCEPS Nº 23- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
116	FÓRCEPS Nº 53L- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.						
117	FÓRCEPS Nº 53R- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
118	FÓRCEPS Nº 68 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
127	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS (ADULTO) - JOGOS DE MOLDEIRAS DENTADOS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 09 UNIDADES, SENDO 4 SUPERIORES (P2, P4, P6, P8) E 4 INFERIORES (P22, P24, P26, P28) E UMA PARCIAL GIRATÓRIA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	TECNOD ENT	TECNODENT	20	R\$ 83,64	R\$ 1.672,80
128	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS - JOGO DE MOLDEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MODELO HDR (BAIXA) COM 06 UNIDADES, TAMANHOS Nº 1, 2, 3 (SUPERIOR E INFERIOR). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	TECNOD ENT	TECNODENT	20	R\$ 66,91	R\$ 1.338,20
151	PINÇA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
155	PINÇA PORTA GRAMPO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, UTILIZADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPOENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	60	R\$ 89,20	R\$ 5.352,00
157	PLACA DE VIDRO - INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS. APRESENTAÇÃO:UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	150	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

161	PORTA AMÁLGAMA - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	JON	JON	100	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
163	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6 CM, ADULTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	120	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
175	SACA BROCA UNIVERSAL - INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
177	SERINGA CARPULE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO SISTEMA DE REFLUXO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
179	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS - COM MARCAÇÃO 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
181	TAMBOREL - PARA O APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	102	R\$ 18,79	R\$ 1.916,58
186	TESOURA INSTRUMENTAL, TIPO ÍRIS, COM PONTA RETA E FINA, HASTE RETA, COM 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	204	R\$ 21,80	R\$ 4.447,20
188	TESOURA ÍRIS RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
202	ALVEOLÓTOMO RETO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA CORREÇÕES EM REBORDOS DE TECIDOS ÓSSEOS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
203	ALVEOLÓTOMO CURVO - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO	UND	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA CORREÇÕES EM REBORDOS DE TECIDOS ÓSSEOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE.						
205	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 14 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
206	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
231	FÓRCEPS 18L - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	IMPLA	IMPLA	100	R\$ 83,39	R\$ 8.339,00

2.2 O valor total desta Ata é de R\$ 209.012,41 (Duzentos e nove mil e doze reais e quarenta e um centavos).

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação. Anexo B desta ARP.

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.1 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital PE: nº 34/2024.

2.2 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.3 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, na condição de participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar – Pilar- Alagoas.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar-AL, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela Secretaria requisitante, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

5.1.2

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU

6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

permissão expressa no Edital de PE nº 34/2024;

- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) **Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 15 dias úteis conforme estabelecido em TERMO DE REFERÊNCIA.**
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) **Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA;**

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2022, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.2. Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.3. Em caso do cancelamento para o respectivo ITEM, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.4. O registro será ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DAS PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
- 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

reposição da garantia.

3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2. Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM.

10.3. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, desde que autorizados pelo Gerenciador.

10.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.6. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

10.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar/AL - DOM.

10.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pilar, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. DO FORO:

11.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar/AL.

Pilar/AL, 13 de novembro de 2024

RENATO REZENDE | Assinado de forma
ROCHA | digital por RENATO
FILHO:03749271461 | REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

LUIDY DE MORAIS | Assinado de forma digital por LUIDY DE
LADEIRA:04299909950 | MORAIS LADEIRA:04299909950
Dados: 2024.11.08.14:31:42 -03'00'

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
FORNECEDOR
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
REPRESENTANTE LEGAL